



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a suspensão da tramitação e julgamento das contas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo juízo da Vara Única da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, nos autos do Processo nº 0801839-10.2025.8.10.0127, que **determinou a suspensão da eficácia e dos efeitos do Parecer Prévio PL-TCE nº 127/2023 e do Acórdão PL-TCE nº 708/2023**, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, até o julgamento definitivo da ação.

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial expressamente ordenou à Câmara Municipal que **se abstinhasse de praticar quaisquer atos baseados nas deliberações do TCE/MA**, até ulterior deliberação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a tramitação do PROCESSO DE JULGAMENTO DAS CONTAS Nº 0239/2024, bem como de todos os pareceres e procedimentos relacionados ao julgamento das contas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do então Prefeito Francisco Pedreira Martins Júnior.

Art. 2º A suspensão perdurará até decisão final no processo judicial nº 0801839-10.2025.8.10.0127 ou até ulterior deliberação em sentido contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

GREISON RIBEIRO ARAÚJO
GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão